



EDITAL DA SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA Nº 06 – 2025

PROCESSO SELETIVO – 2026.1

FACULDADE DE MARICÁ

SUMÁRIO

1. DA REALIZAÇÃO	2
2. DAS FORMAS DE INGRESSO	3
3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A)	3
4. DA PROVA DE VESTIBULAR ON-LINE E DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM.....	4
5. DO RESULTADO.....	5
6. DA MATRÍCULA	6
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8



O Superintendente da FUSVE, em conformidade com o Art. 44, Inciso II da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; a lei federal 13.709 de 14 de agosto de 2018; e a Portaria MEC nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo 2026.1 – Vestibular On-line para ingresso nos cursos de Graduação da Faculdade de Maricá, elencados abaixo, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. Processo Seletivo dos cursos ofertados na modalidade “**Graduação**”:

1.1.1. A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do setor de Processo Seletivo.

1.1.2. Os cursos ofertados poderão ter carga horária mínima de 70% por meio de atividades presenciais e até 30% da carga horária de ensino a distância, por meio de atividades síncronas ou assíncronas, conforme disposto no decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025 e na Portaria MEC nº 378 de 19 de maio de 2025.

1.1.3. Os cursos poderão ter aulas aos sábados para cumprimento da carga horária estabelecida na forma da Lei, o estágio supervisionado e atividades práticas previstas na matriz curricular poderão ser cumpridos no horário diurno e/ou noturno e as Atividades Complementares podem ser realizadas no contra turno dos cursos.

1.1.4. Os cursos ofertados estão disponíveis no **ANEXO I** deste edital e também no site da Faculdade de Maricá.

1.1.5. Os cursos de turno integral poderão oferecer disciplinas no horário noturno e aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.

Observações:

1) Os alunos que não atingirem aprovação em todas as disciplinas de seus cursos nos prazos mínimos necessários para conclusão, poderão fazê-lo com uma dilatação de, no máximo, 50% do fixado. A não conclusão no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e

da Faculdade.

- 2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo, e consequente classificação dentro do limite de vagas fixado, haverá a possibilidade de conclusão do referido curso.
- 3) A Faculdade de Maricá trabalha com o sistema de créditos para os cursos ofertados neste Edital.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O acesso aos cursos de Graduação da Faculdade de Maricá, pelo presente Processo Seletivo, far-se-á por meio de:

- **1ª Graduação** – O(A) O(a) candidato(a) que já tenha concluído o ensino médio deverá optar entre a realização da **Prova On-line** ou o aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**), das edições realizadas nos anos de 2022, 2023 e 2024. Para aprovação via nota do ENEM, é necessário que o(a) candidato(a) tenha obtido, no mínimo, 400 pontos na redação.
- **Transferência, Reingresso e Reintegração** – O(A) Candidato(a) deverá comparecer à Secretaria da Faculdade de Maricá, situada na Avenida Roberto Silveira, nº 2082, Maricá-RJ.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A)

3.1 Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no período de **27/11/2025** a **12/01/2026**, acessar o link abaixo e efetuar o cadastro:
<https://fundacaoeducacional132231.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/c=1&f=3&ps=641#/es/informacoes>

3.2 O(A) **candidato(a)**, ao inscrever-se, aceita receber contato da equipe do Processo Seletivo para oferecer produtos e serviços via e-mail, telefone e WhatsApp.

3.3 A inscrição no Vestibular para Graduação 2026.1, ocorrerá na forma de Processo Seletivo 100% On-line e implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao(à) candidato(a) qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.4 A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

3.5 Não haverá taxa de inscrição.

3.6 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o(a) candidato

poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Faculdade, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução, por meio do endereço eletrônico **processoseletivo@univassouras.edu.br**.

3.7 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

3.8 A inscrição ao Vestibular do presente Edital pressupõe o conhecimento e concordância do(a)candidato(a) com as normas do mesmo. A desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará anulação do processo seletivo e cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o(a) candidato(a) infrator(a).

4. DA PROVA DE VESTIBULAR ON-LINE E DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

4.1 O(a) candidato(a), obrigatoriamente, deverá realizar a prova seguindo as orientações contidas no link que será enviado por correspondência eletrônica, encaminhado pelo Setor de Processo Seletivo.

4.2 A Prova On-line terá duração máxima de 2 (duas) horas, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciá-la. O tempo de duração será controlado através do sistema, que encerrará a sua aplicação quando o tempo limite for atingido ou quando o(a) candidato(a) clicar no botão “**FINALIZAR**”.

4.3 A Prova On-line será de caráter classificatório, composta de 10 (dez) questões objetivas.

4.4 Em caso de reprovação na Prova On-line, o(a) candidato(a) terá direito a uma segunda oportunidade mediante a realização de uma redação presencial, no endereço Avenida Roberto Silveira, nº 2082, Flamengo/Maricá-RJ.

4.5 O(A) candidato(a) deverá realizar a prova individualmente, obedecendo o tempo estabelecido no presente Edital, sob pena de desclassificação.

4.6 Na realização da Prova On-line, o(a) candidato(a) não pode, em hipótese alguma, ter a intervenção de terceiros, ficando o(a) mesmo(a) inteiramente responsável, civil e criminalmente por eventuais fraudes constatadas pela banca avaliadora.

4.7 A Prova On-line valerá 10 (dez) pontos, e será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

4.8 O(a) candidato(a) que não concluir a prova dentro do prazo estipulado no item 4.2, terá sua prova automaticamente encerrada ao atingir este tempo e computada a sua pontuação a partir

das questões respondidas.

4.9 É aconselhável que, antes de iniciar a prova, o(a) candidato(a) reserve um tempo de no mínimo 1 (uma) hora, e confira a conexão com a internet a ser utilizada. Fica o(a) candidato(a) ciente que, uma vez iniciada a prova, não há como pausar, reiniciar ou retornar à mesma, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a finalização da prova no ambiente destinado à sua realização.

4.10 O(a) candidato(a) que desejar utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá manifestar o seu interesse no ato da inscrição para o vestibular on-line, assinalando esta opção no campo “Forma de Ingresso”.

4.11 Com as informações necessárias, será realizada uma conferência do “Boletim do Aluno”, a fim de verificar se o mesmo está apto para ser aprovado no Processo Seletivo por meio dessa alternativa.

4.12 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que tenham obtido, no mínimo, a nota 400 (quatrocentos) em suas redações.

4.13 O candidato que optar por esta forma de ingresso e for verificado que o mesmo obteve nota inferior a 400 (quatrocentos) na redação do ENEM, será reprovado nesta modalidade e poderá optar pela modalidade “Prova On-line” para participar do Processo Seletivo.

4.14 Em caso de empate na pontuação obtida na prova objetiva ou na nota apresentada por meio do ENEM, terá preferência o candidato de **maior idade**, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, a Comissão do Processo Seletivo poderá adotar sorteio como critério final de desempate.

4.15 Ressaltamos que a Faculdade de Maricá disponibilizará laboratório de informática situado na Avenida Roberto Silveira, nº 2082, Flamengo - Maricá-RJ, de segunda à sexta-feira de 9h às 18h para a realização da prova para os candidatos que necessitarem.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do Processo Seletivo Graduação 2026.1 será obtido pelo(a) candidato(a) até 24 horas úteis após a realização da Prova On-line, momento em que o(a) mesmo(a) receberá uma mensagem via e-mail, com o resultado da avaliação no Processo Seletivo.

5.2 É assegurado ao(à) candidato(a) classificado(a) ou não o direito a ter acesso ao resultado da sua avaliação APROVADO ou REPROVADO.



5.3 Em hipótese alguma haverá revisão, vista de prova ou recontagem de pontos na Prova de Vestibular On-line.

5.4 Não será fornecida cópia da prova realizada pelo candidato.

6. DA MATRÍCULA

6.1 As convocações para realização da matrícula serão feitas na ordem de classificação geral e os(as) candidatos (as) serão alocados conforme a disponibilidade de vagas do curso no semestre; o(a)candidato(a) fará a matrícula de forma presencial na Unidade do Campus 3, situado na Avenida Roberto Silveira, nº 2082, Flamengo - Maricá-RJ de segunda à sexta-feira, de 8h às 18h, seguindo as orientações e cronograma da Secretaria Acadêmica de Graduação do Campus Maricá.

6.2 A efetivação da matrícula será presencial e estará **condicionada à entrega da documentação descrita no item 6.8.**

6.3 O envio dos documentos descritos no subitem **6.8 implica aceite da realização da matrícula;**

6.3.1 Após a entrega de toda documentação descrita no subitem 6.8, a validação da documentação pela Secretaria Acadêmica e o aceite no Contrato de Prestação de Serviço Educacional, será gerado o boleto da 1ª mensalidade que o(a) candidato(a) poderá baixar para realizar o pagamento. A qualquer momento, o(a) candidato(a) poderá acessar o portal de inscrição, baixar o boleto para efetuar o pagamento da primeira mensalidade do curso para o qual foi classificado, **exceto os candidatos contemplados com a bolsa do Passaporte Universitário.**

6.3.2 A matrícula do(a) candidato(a) só será efetivada após o pagamento da 1ª mensalidade, **exceto os candidatos contemplados com a Bolsa do Passaporte Universitário.**

6.4 A Faculdade de Maricá, a seu critério, poderá estabelecer condições diferenciadas para o pagamento da primeira mensalidade do curso para o qual o(a) candidato(a) foi classificado(a).

6.5 Caso o candidato não cumpra todas as etapas de matrícula, o mesmo será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

6.6 Estarão aptos à matrícula os(as) candidatos(as) que:

- a)** Lograrem êxito no Processo Seletivo.
- b)** Apresentarem os documentos expostos no item 6.8 deste edital;
- c)** Tiverem concluído o ensino médio;



d) Possuírem certificado de conclusão do Ensino Superior, expedido por qualquer outra instituição brasileira, de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

6.7 O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

6.8 O(A) candidato(a), para efetuar a matrícula, deverá comparecer à secretaria da Faculdade de Maricá, provido dos documentos abaixo especificados:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Registro Geral (RG);
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor
- e) Certificado de Reservista;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Diário Oficial (para alunos concluintes até 2016).

6.8.1 Os referidos documentos citados no item **6.8** tratam-se da documentação mínima para a realização da matrícula.

6.8.2 Os documentos deverão possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens, **sob pena de indeferimento de matrícula.**

6.9 Em caso de necessidade de **Responsável Financeiro** (candidato(a) menor de 18 anos), o(a) mesmo(a) deverá trazer no prazo de 90 dias, os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser outro documento que conste o número);
- c) Comprovante de Residência.

6.10 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

6.11 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do(a) aluno, do Regimento Geral, do Calendário Acadêmico aprovado para 2026.1, das condições previstas no

requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do(a) candidato(a) que tiver realizado o Processo Seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento pelas prestações ou taxas eventualmente pagas, caso fique comprovado o uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

7.2 Do processo seletivo 2026.1, constante neste Edital, não caberá recursos.

7.3 À Faculdade de Maricá é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição (<https://facmar.edu.br/>)

7.4 A Faculdade de Maricá reserva-se o direito de não abrir a turma que não atingir o número mínimo de alunos matriculados, em razão da sustentabilidade financeira do curso.

7.5 Devido ao cronograma de matrícula, a definição sobre a formação ou não de turmas poderá ser prorrogada até o limite legal para o início das aulas.

7.6 No caso de não formação de turmas para o curso no qual o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) e efetivado a matrícula, o(a) mesmo(a) poderá optar pelo aproveitamento da sua matrícula em qualquer outro curso ofertado pela Faculdade de Maricá, **exceto o curso de Medicina**, ou solicitar a devolução de 100% (cem por cento) do valor pago.

7.7 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares a este Edital.

7.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados em conjunto pela Superintendência Acadêmica, Diretoria de Controle, Integração e Regulação, Direção da Faculdade de Maricá e Coordenação do Processo Seletivo.

7.9 Demais informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas no Setor da Secretaria Acadêmica localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 2082, Maricá-RJ - Próximo ao terminal Rodoviário, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 21h ou pelos atendimentos/whatsapp (22) 3199-9179 – (24)2471-8309.

Maricá/RJ, 27 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza
Superintendente Acadêmico - FUSVE

ANEXO 1

CURSOS OFERTADOS NESTE EDITAL

CURSO	MODALIDADE	TURNOS	VAGAS
Enfermagem	Presencial	Noturno	60
Medicina Veterinária	Presencial	Integral	60